



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Sexta-feira • 20 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 1862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDNFQZNEMKU2RKZFREM2MJ

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe de aprovação da contratação de um técnico de nível superior por período de 12 (meses), para realizar assessoria e consultoria para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umbaúba/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 757/2019, de 22 de outubro de 2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

Considerando o Regime Interno do CMDCA;

Considerando que o funcionamento do Fundo Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é normatizada pela Resolução do CONANDA nº 137/2021 e Resolução CONANDA nº 194/2017

RESOLVE:

Art. 01- Aprovar a contratação por tempo determinado de técnico de nível superior (Assistente Social) por período de 12 (meses), para realizar assessoria e consultoria para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança com objetivos de auxiliar na execução das ações do FMDCA, bem como acompanhar, avaliar e monitorar as entidades ou órgãos da administração pública que estejam utilizando os recursos do FMDCA na execução de programas ou projetos que beneficiem crianças e adolescentes do território, elaborando um diagnóstico das entidades que utilizam

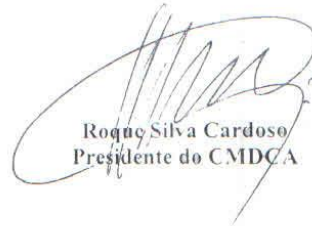


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

recursos do FMDCA e seus resultados, custeadas despesas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umbaúba/SE.

Art. 02- Está Resolução entra em vigor na data da publicação.

Umbaúba, 19 de janeiro de 2023.



Roque Silva Cardoso
Presidente do CMDCA